

OF. DIR. 023/2020

São Paulo, 10 de junho de 2020.

Ao senhor

Daniel Walter Maeda Bernardo

Superintendente de Relações com Investidores Institucionais (SIN)

Comissão de Valores Mobiliários (CVM)

Assunto: convocação das AGCs (Assembleias Gerais de Cotistas) dos fundos de investimento imobiliário no período da pandemia de Covid-19

Prezado senhor,

Primeiramente, agradecemos todos os esforços envidados e as medidas adotadas com o objetivo dar mais segurança ao mercado, em virtude das circunstâncias excepcionais provocadas pela Covid-19.

Particularmente, os entendimentos expostos no Ofício Circular 06/2020/CVM/SIN (“Ofício Circular 6/20”) foram muito importantes para o mercado ao tratar da realização de consulta formal, assembleia eletrônica ou voto a distância. Contudo, nos termos do item 4, não houve previsão quanto ao processo de convocação das AGCs a ser aplicado aos fundos de investimento imobiliários, e por isso, solicitamos confirmações e esclarecimentos adicionais sobre o tema.

Entendemos que, enquanto durar a pandemia ocasionada pela Covid-19, seja suficiente a disponibilização dos editais de convocação de AGCs ordinárias e/ou extraordinárias, bem como das informações e dos documentos necessários ao exercício do direito de voto em assembleias gerais, conforme art. 19-A da ICVM 472, ou seja, na página eletrônica do administrador do fundo e no sistema integrado entre CVM e B3 (FundosNet).



De modo complementar, ressalta-se a possibilidade de exercício do direito de voto a distância pelos cotistas por meio da plataforma eletrônica de FII disponibilizada pela B3¹. Tal facilidade encontrou modernização e dinamismo que não condizem com a convocação em meio físico.

Defendemos ainda, a extensão dos efeitos desse ofício circular para além da situação emergencial que estamos vivendo, com ajustes na regulação específica, se necessário, tendo em vista o desenvolvimento da indústria de fundos de investimento imobiliários, o crescimento do número de cotistas, a redução de custos no fundo e os benefícios que a comunicação eletrônica proporciona.

Desde já, agradecemos a apreciação de nossas considerações e nos colocamos à disposição para novas conversas sobre o tema, com o objetivo de contribuir para o melhor entendimento sobre a indústria de fundos brasileira bem como seu desenvolvimento seguro e sustentável.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Pereira Martins
Coordenador da Comissão Temática de
Imobiliário – ANBIMA

¹ Ofício-Circular 5/2020/CVM/SIN

